



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

CONTRATANTE

FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto
UASG 929716

1

OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento de móveis e conjuntos de lixeira para as áreas de uso coletivo do Container Park do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 126.399,66 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/01/2024 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

A **Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto – FIPASE**, inscrita no CNPJ 04.755.519/0001-30, sito à Avenida Dra. Nadir Aguiar nº 1805, Jardim Dr. Paulo Gomes Romeo, CEP 14056-680, em Ribeirão Preto/SP, gestora do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará processo licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) para fornecimento de móveis e conjuntos de lixeira para as áreas de uso coletivo do Container Park do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A licitação será realizada em três itens:

- a) Banco suspenso na alvenaria;
- b) Móveis para áreas de uso coletivo;
- c) Conjunto de lixeiras.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, quando aplicáveis, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.6.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e a documentação técnica, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a(s) proposta(s) com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos **valores unitário e total de cada item**, conforme a descrição abaixo:

4.2.1. Item 1: Uma (1) unidade de banco suspenso na alvenaria do canteiro central, com estrutura metálica e tampo em madeira maciça de cumaru, jatobá ou teca, com verniz marítimo, espessura de 3cm, com instalação pelo



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

fornecedor. Altura 46cm (do chão até o tampo); dois lados de largura de 50 cm e comprimento de 275,5 cm; dois lados de largura de 50 cm com comprimento de 285,2 cm.

4.2.2. Item 2: Móveis para áreas de uso coletivo

6

Subitem 2.1. Oito (oito) unidades de conjunto industrial de uma mesa monobloco com dois bancos, fabricados em tubos de alumínio quadrados com pintura epóxi pó, de medida 51 mm x 51 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente. Tampo em madeira maciça cumaru ripada ou eucalipto tratado, com verniz marítimo, sem vãos, com espessura mínima de 20 mm. Mesa: Altura 75cm, Largura 180cm, Comprimento 90cm; Bancos: Altura 47cm, Largura 180cm, Comprimento 40cm

Subitem 2.2. Vinte e oito (28) unidades de cadeira Acapulco fixa com estrutura em aço, com pintura epóxi pó, e fibra sintética. Estrutura três pés com ponteira em borracha resistente ou polipropileno, com formato de V. Concha em formato ovalado com acabamento em fibra sintética com proteção UV. Altura total 85cm, largura 74cm, profundidade 48cm, altura do assento até o chão 38cm.

Subitem 2.3. Seis (06) unidades de aparador estilo industrial – Tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, com espessura mínima de 20 mm; estrutura em alumínio com pintura epóxi pó, de medida 50,8 mm x 50,8 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente. Altura 82cm, comprimento 90cm, largura 40cm.

Subitem 2.4. Nove (09) unidades de mesa lateral no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 50 cm, diâmetro 55cm.

Subitem 2.5. Quinze (15) unidades de banquetta alta sem braço com encosto, em alumínio tubular com 1 polegada de diâmetro, espessura de 1 mm, pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés, revestida com fibra sintética. Altura total 100cm, largura 45cm, profundidade 47cm, altura do chão até o assento de 75 cm.

Subitem 2.6. Cinco (05) unidades de mesa para bistrô alta no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 100cm, diâmetro 70cm.

Subitem 2.7. Doze (12) unidades de banqueteta alta, 04 pés com ponteira de borracha resistente nos pés, sem apoio para braços, com assento e encosto em estrutura em concha plástica única em polipropileno de alta resistência com bordas arredondadas; estrutura em tubo de aço 19 mm de diâmetro, 1,2mm de espessura de parede; com apoio para pés; pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés.

Subitem 2.8. Uma (01) unidade de conjunto de mesa industrial com quatro cadeiras; Mesa retangular, com tampo em MDP ou MDF de 15 mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Cadeiras com encosto sem braços, com assento formando quadrado retangular em MDP ou MDF de 15mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Ponteiros em polipropileno ou borracha de alta resistência

Subitem 2.9. Quatro (04) unidades de banqueteta alta sem braço, com encosto e assento estofado. Assento em compensado multilaminado com 12mm de espessura, espuma expandida/laminada, com 30mm de espessura mínima e revestimento em tecido vinil. Encosto e estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço redondo com 19,05mm de diâmetro, parede 1,06mm. Pés com ponteira de borracha resistente. Ponteiros em polipropileno ou borracha de alta resistência. Acabamento com pintura epóxi pó.

4.2.3. Item 3: Conjunto de Lixeiras

Subitem 3.1. Duas (02) unidades de conjunto de 4 (quatro) lixeiras de coletiva seletiva de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubo de aço carbono com pintura epóxi pó; acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 4 adesivos. Altura 107cm, largura 182cm, profundidade 42,5cm.

Subitem 3.2. Oito (08) unidades de Conjunto de 2 (duas) lixeiras de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubos de aço carbono, com parede de 1,5 mm, com pintura epóxi pó, acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 2 adesivos. Altura 107cm, largura 92cm, profundidade 45cm

4.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- 4.2.5.** Serão aceitos produtos com variação de medidas de largura, altura, comprimento e profundidade de até 1,5 cm para mais ou para menos.
- 4.2.6.** As cores serão escolhidas conforme catálogo do fornecedor
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando aplicáveis, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- 4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os **lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de*: **R\$ 30,00 (trinta reais)** para o **Item 1**; **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para o **Item 2**; **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o **Item 3**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538](#), de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da [Lei nº 14.133](#), de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187](#), de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.4.1. Além da documentação supracitada, a licitante com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo constante no anexo V, com os valores adequados à proposta vencedora

5.19.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e análise da documentação técnica.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa anterior, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018](#), art. 29, *caput*)



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018](#), art. 29, §1º).

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018](#), art. 29, §2º).

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133](#), de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no [SICAF](#).

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da [Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deverá realizar vistoria técnica prévia, nos termos deste edital.

7.7. A habilitação será verificada por meio do [Sicaf](#), nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018](#), art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [Sicaf](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018](#), art. 7º, *caput*).



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018](#), art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no [SICAF](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

7.10. A verificação no [SICAF](#) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21](#), art. 64, e [IN 73/2022](#), art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

8.1.1. Para empresa individual: Registro comercial;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8.1.2. Para sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.2.1. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

8.1.3. Para sociedade civil (sociedade simples): Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5. Para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, em conformidade ao disposto no art. 107 da [Lei nº 5.764](#), de 1971.

8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

9.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, **Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa;**

9.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, **Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa;**

9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão dos Tributos Mobiliários (ISSQN).

9.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme [Lei Nº 12.440](#) de 07 de julho de 2011.

9.1.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.9. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a [Lei Complementar nº 123/06](#), deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, dentro do prazo de validade, mesmo que apresentem alguma restrição.

9.1.9.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. O licitante deverá apresentar **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

10.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

10.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, em nome da licitante, que comprove a aptidão da licitante com o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto desta licitação.

18

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133](#), de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da [LC nº 123/2006](#), serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no [SICAF](#), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente da Contratação/Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846](#), de 2013.

20.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133](#), de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da [Lei n.º 14.133/2021](#).

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da [IN SEGES/ME n.º 73](#), de 2022.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133](#), de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: fipase@superaparque.com.br.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.superaparque.com.br/

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

22.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

22.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

22.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Ribeirão Preto, 18 de dezembro de 2023.

Dalton S. P. Marques
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

25

Requisição: 427/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e conjuntos de lixeira para as áreas de uso coletivo do complexo Container Park do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
01		Banco suspenso na alvenaria do canteiro central, com estrutura metálica e tampo em madeira maciça de cumaru, jatobá ou teca, com verniz marítimo, espessura de 3cm, com instalação pelo fornecedor. Altura 46cm (do chão até o tampo); dois lados de largura de 50 cm e comprimento de 275,5 cm; dois lados de largura de 50 cm com comprimento de 285,2 cm.	01	R\$ 8.945,67	R\$ 8.945,67
02		Móveis para áreas de uso coletivo.			R\$ 111.373,65
	02.1	Conjunto industrial de uma mesa monobloco com dois bancos, fabricados em tubos de alumínio quadrados com pintura epóxi pó, de medida 51 mm x 51 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiras de polipropileno ou borracha resistente. Tampo em madeira maciça cumaru ripada ou eucalipto tratado, com verniz marítimo, sem vãos, com espessura mínima de 20 mm. Mesa: Altura 75cm, Largura 180cm, Comprimento 90cm	08	R\$ 5.171,67	R\$ 41.373,36



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		Bancos: Altura 47cm, Largura 180cm, Comprimento 40cm.			
	02.2	Cadeira Acapulco fixa com estrutura em aço, com pintura epóxi pó, e fibra sintética. Estrutura três pés com ponteira em borracha resistente ou polipropileno, com formato de V. Concha em formato ovalado com acabamento em fibra sintética com proteção UV. Altura total 85cm, largura 74cm, profundidade 48cm, altura do assento até o chão 38cm.	28	R\$ 386,50	R\$ 10.822,00
	02.3	Aparador estilo industrial – Tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, com espessura mínima de 20 mm; estrutura em alumínio com pintura epóxi pó, de medida 50,8 mm x 50,8 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiras de polipropileno ou borracha resistente. Altura 82cm, comprimento 90cm, largura 40cm.	06	R\$ 1.273,00	R\$ 7.638,00
	02.4	Mesa lateral no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 50 cm, diâmetro 55cm.	09	R\$ 1.158,33	R\$ 10.424,97
	02.5	Banqueta alta sem braço com encosto, em alumínio tubular com 1 polegada de diâmetro, espessura de 1 mm, pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha	15	R\$ 1.507,54	R\$ 22.613,10



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		resistente nos pés, revestida com fibra sintética. Altura total 100cm, largura 45cm, profundidade 47cm, altura do chão até o assento de 75 cm.			
	02.6	Mesa para bistrô alta no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 100cm, diâmetro 70cm.	05	R\$ 1.609,67	R\$ 8.048,35
	02.7	Banqueta alta, 04 pés com ponteira de borracha resistente nos pés, sem apoio para braços, com assento e encosto em estrutura em concha plástica única em polipropileno de alta resistência com bordas arredondadas; estrutura em tubo de aço 19 mm de diâmetro, 1,2mm de espessura de parede; com apoio para pés; pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés.	12	R\$ 587,38	R\$ 7.048,56
	02.8	Conjunto de mesa industrial com quatro cadeiras; Mesa retangular, com tampo em MDP ou MDF de 15 mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Cadeiras com encosto sem braços, com assento formando quadrado retangular em MDP ou MDF de 15mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada	01	R\$ 1.759,99	R\$ 1.759,99



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		em aço duplo com pintura epóxi pó. Ponteiras em polipropileno ou borracha de alta resistência.			
	02.9	Banqueta alta sem braço, com encosto e assento estofado. Assento em compensado multilaminado com 12mm de espessura, espuma expandida/laminada, com 30mm de espessura mínima e revestimento em tecido vinil. Encosto e estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço redondo com 19,05mm de diâmetro, parede 1,06mm. Pés com ponteira de borracha resistente. Ponteiras em polipropileno ou borracha de alta resistência. Acabamento com pintura epóxi pó.	04	R\$ 411,33	R\$ 1.645,32
03		Conjunto de lixeiras			R\$ 6.080,34
	03.1	Conjunto de 4 (quatro) lixeiras de coleta seletiva de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubo de aço carbono com pintura epóxi pó; acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 4 adesivos. Altura 107cm, largura 182cm, profundidade 42,5cm.	02	R\$ 918,01	R\$ 1.836,02
	03.2	Conjunto de 2 (duas) lixeiras de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubos de aço carbono, com parede de 1,5 mm, com pintura epóxi pó, acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 2 adesivos. Altura 107cm, largura 92cm, profundidade 45cm.	08	R\$ 530,54	R\$ 4.244,32
Total					R\$ 126.399,66



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- 1.2. Serão aceitos produtos com variação de medidas de largura, altura, comprimento e profundidade de até 1,5 cm para mais ou para menos.
- 1.3. As cores serão escolhidas conforme catálogo do fornecedor.
- 1.4. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da data determinada no contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O custo total estimado da contratação é de R\$ 126.399,66 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários expostos na tabela acima.

29

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Justificativa da contratação:

O processo de incubação de empresas de base tecnológica tem como objetivo auxiliar o empreendedor no desenvolvimento tecnológico, acesso a mercados e a investimentos. Esse processo pode ser dividido em três etapas, a pré-incubação, quando ocorre o amadurecimento de ideias, produtos e tecnologias; a incubação, período de até três anos, no qual o empreendedor recebe as condições necessárias para desenvolver o produto e a tecnologia para levá-los ao mercado; e a graduação, etapa final, de exploração do mercado. Durante essas três etapas, as empresas permanecem instaladas na Incubadora do Supera Parque. Posteriormente, as firmas graduadas têm a possibilidade de permanecer no Supera Parque, mais precisamente no seu Centro de Negócios. Entretanto, com o passar do tempo e o crescimento dessas empresas de base tecnológica, observou-se que as restrições físicas das salas (área de 40 m²) que atendem ao Centro de Negócios passaram a ser um importante limitador ao contínuo desenvolvimento dos negócios.

Assim, surge o conceito do complexo Container Park que visa expandir a Incubadora de Empresas e o Centro de Negócios do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto. Este é um conjunto de 05 edificações, com até 03 pavimentos e que abrigará 10 unidades empresariais com áreas de 137 m² e 164 m², em uma área total construída de 3.294,19 m². Adicionalmente, o complexo terá espaços de uso coletivo, tais como pátio coberto, cafeteria, sala de treinamento, varanda e solários; além de estacionamento, elevador de passageiros, equipamento monta-cargas, sanitários coletivos, vestiários e prédios técnicos. As edificações foram erigidas a partir da reutilização de containers marítimos, combinados de forma irregular e não ortogonal, que têm a placa CSC (Convention for Safe Containers) original devidamente aderida e estão acompanhados do competente Laudo de Descontaminação e Habitabilidade. A ambiência no interior dos containers será obtida com o auxílio de revestimento de lã de rocha de 30 mm e placa de gesso com 10 mm, além de infraestrutura para instalação de ar-condicionado, pontos de rede e hidráulico.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

A inauguração desse complexo de containers produzirá novos espaços de uso coletivo e convívio entre os residentes, colaboradores e visitantes do Supera Parque. Entre esses sítios, destacam-se o pátio coberto do térreo, o roof top, a copa no térreo, além de outros lugares de convivência. Entre outros fatores, tais como a limpeza, pintura, decoração e paisagismo, será fundamental, para a plena utilização desses novos espaços de uso coletivo, a aquisição e distribuição de móveis de qualidade que viabilizem a realização de eventos e refeições, o descanso e a interação entre as pessoas que conviverão nesses recintos. Além disso, o asseio dessas áreas de convívio poderá ser mantido pelos próprios usuários que promoverão a separação, destinação e a reciclagem dos resíduos com o auxílio dos conjuntos de lixeira que também serão adquiridos e distribuídos pelas áreas comuns do Container Park.

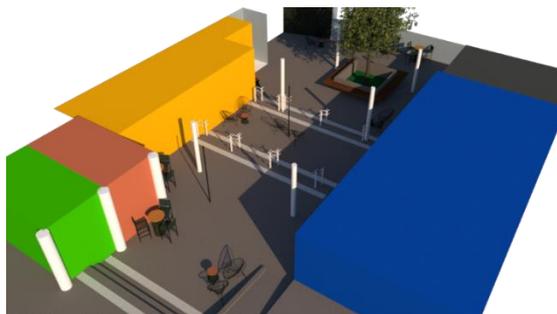
Dessa forma, a solução para a presente necessidade administrativa envolve a aquisição de 1 (um) banco suspenso na alvenaria, com estrutura metálica e tampo de madeira, para o pátio central no térreo; 88 (oitenta) móveis para os espaços de uso coletivo; e 10 (dez) conjuntos de lixeira para o Container Park do Supera Parque. No centro do pátio haverá a instalação de um banco suspenso na alvenaria do canteiro central, com estrutura metálica e tampo em madeira maciça com espessura de 3 cm. Ainda no pátio do térreo serão distribuídas cadeiras Acapulco fixas com estrutura em aço e fibra sintética, mesa lateral no formato de ampolheta com tampo em madeira, banqueta alta sem braço em alumínio revestida com fibra sintética e mesa para bistrô alta no formato de ampolheta com tampo em madeira. Essa solução busca deixar o local em questão mais aconchegante e proporcionar o estímulo da reunião e interação entre residentes, colaboradores e visitantes. As figuras abaixo ilustram sob diferentes perspectivas a distribuição desses móveis no pátio central do térreo.





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto



31

O Roof Top foi projetado para ser um ambiente de eventos e convívio de pessoas para ser utilizado pelos residentes do Container Park. Para que isto se torne realidade serão alocados conjuntos de mesas industriais com bancos, cadeiras Acapulco fixas com estrutura em aço e fibra sintética, mesas laterais no formato de ampulheta com tampo em madeira como centro de mesa, banquetas altas sem braço em alumínio revestida com fibra sintética, mesa para bistrô alta no formato de ampulheta com tampo em madeira. Com o intuito adicional de viabilizar um local confortável para que os colaboradores realizem suas refeições também serão distribuídos aparadores em estilo industrial acompanhados por banquetas fixas sem apoio para braços. A figura abaixo apresenta uma sugestão do arranjo desses móveis no espaço do roof top.



No térreo, ainda haverá uma copa que receberá um conjunto de mesa industrial com 4 (quatro) cadeiras, assim como, 4 (quatro) banquetas com encosto e assento estofado para otimizar a praticidade e conforto dos colaboradores durante suas refeições.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto



32

Já os conjuntos de lixeiras serão distribuídas pelo Container Park para que seja realizado o descarte correto de resíduos e lixos pelos residentes, colaboradores e visitantes.

2.2. O objeto é composto por itens divisíveis e, para ampliação da concorrência e busca pela contratação mais vantajosa, optou-se pelo seu parcelamento nos seguintes itens: banco suspenso com estrutura metálica e tampo de madeira para área externa; móveis, em geral, para os ambientes de uso coletivo; e conjuntos de lixeira.

2.3. Não há contratações correlatas ou interdependentes com a deste objeto.

2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens.

2.5. Não há Plano Anual de Contratações para o Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto no ano de 2023.

2.6. Espera-se que a contratação permita o desenvolvimento da estrutura física básica dos espaços de uso coletivo do Container Park, viabilizando a adequada ambiência, que culminará com o estímulo da convivência dos colaboradores, residentes e visitantes, além da realização de eventos e refeições nas áreas comuns. Ademais, a aquisição e distribuição de conjuntos de lixeiras deverá incentivar a correta destinação de resíduos e estimulará a consciência ambiental dos usuários do complexo de containers.

2.9. Os argumentos apresentados nesta seção demonstram a necessidade e a viabilidade técnica e operacional da aquisição de móveis e conjuntos de lixeira para as áreas de uso coletivo do Container Park do Supera Parque.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. No total, esta contratação será composta pela aquisição de 91 unidades, que podem ser agrupadas como: 1 (um) banco suspenso com estrutura metálica e tampo de madeira maciça; 8 (oito) conjuntos industriais de mesa monobloco com 2 (dois) bancos cada; 1 (um) conjunto de mesa industrial retangular com 4 (quatro) cadeiras; 6 (seis) aparadores industriais; 9 (nove) mesas laterais no formato ampulheta com tampo em madeira; 5 (cinco) mesas para bistrô alta no formato ampulheta com tampo em madeira; 28 (vinte e oito)



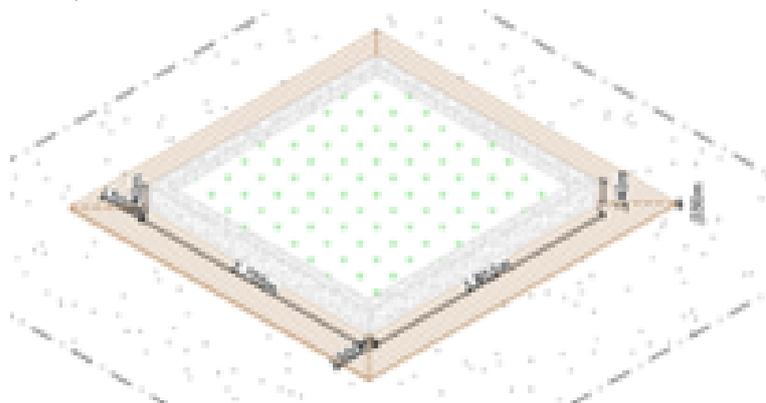
SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

cadeiras Acapulco fixa; 31 (trinta e um) banquetas de diferentes modelos; 2 (dois) conjuntos de 4 (quatro) lixeiras cada; e 8 (oito) conjuntos de 2 (duas) lixeiras cada.

As principais características e detalhes técnicos de cada um dos produtos a serem adquiridos, bem como imagens ilustrativas, são apresentados a seguir:

- **Banco suspenso na alvenaria** do canteiro central, com estrutura metálica e tampo em madeira maciça de cumaru, jatobá ou teca, com verniz marítimo, espessura de 3cm, **com instalação pelo fornecedor**. Altura 46cm (do chão até o tampo); dois lados de largura de 50 cm e comprimento de 275,5 cm; dois lados de largura de 50 cm com comprimento de 285,2 cm.



- **Conjunto industrial de uma mesa monobloco com dois bancos**, fabricados em tubos de alumínio quadrados com pintura epóxi pó, de medida 51 mm x 51 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente. Tampo em madeira maciça cumaru ripada ou eucalipto tratado, com verniz marítimo, sem vãos, com espessura mínima de 20 mm. Mesa: Altura 75cm, Largura 180cm, Comprimento 90cm. Bancos: Altura 47cm, Largura 180cm, Comprimento 40cm.



- **Conjunto de mesa industrial com quatro cadeiras**; Mesa retangular, com tampo em MDP ou MDF de 15 mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Cadeiras com encosto sem braços, com assento formando quadrado retangular em MDP ou MDF de 15mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Ponteiros



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

em polipropileno ou borracha de alta resistência. Mesa: Altura 76cm, largura 70cm, comprimento 110cm. Cadeiras: Altura 85cm, largura 38cm, Profundidade 44cm.



34

- **Aparador estilo industrial**, com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, com espessura mínima de 20 mm; estrutura em alumínio com pintura epóxi pó, de medida 50,8 mm x 50,8 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente. Altura 82cm, comprimento 90cm, largura 40cm.



- **Mesa lateral no formato ampulheta** com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 50 cm, diâmetro 55cm.





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- **Mesa para bistrô alta no formato ampulheta** com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 100cm, diâmetro 70cm.



- **Cadeira Acapulco** fixa com estrutura em aço, com pintura epóxi pó, e fibra sintética. Estrutura três pés com ponteira em borracha resistente ou polipropileno, com formato de V. Concha em formato ovalado com acabamento em fibra sintética com proteção UV. Altura total 85cm, largura 74cm, profundidade 48cm, altura do assento até o chão 38cm.



- **Banqueta alta sem braço com encosto**, em alumínio tubular com 1 polegada de diâmetro, espessura de 1 mm, pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés, revestida com fibra sintética. Altura total 100cm, largura 45cm, profundidade 47cm, altura do chão até o assento de 75 cm.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto



36

- **Banqueta alta**, 04 pés com ponteira de borracha resistente nos pés, sem apoio para braços, **com assento e encosto em estrutura em concha plástica** única em polipropileno de alta resistência com bordas arredondadas; estrutura em tubo de aço 19 mm de diâmetro, 1,2mm de espessura de parede; com apoio para pés; pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura total 90cm, largura total 51cm, profundidade total 50cm, altura do encosto 17cm, largura do encosto 44cm, profundidade do assento 45cm, largura do assento 47cm, altura do chão até o assento 74cm.



- **Banqueta alta sem braço, com encosto e assento estofado**. Assento em compensado multilaminado com 12mm de espessura, espuma expandida/laminada, com 30mm de espessura mínima e revestimento em tecido vinil. Encosto e estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço redondo com 19,05mm de diâmetro, parede 1,06mm. Pés com ponteira de borracha resistente. Ponteiros em polipropileno ou borracha de alta resistência. Acabamento com pintura epóxi pó. Altura 92,5cm, largura 34cm, profundidade 38,5cm, altura do chão até o assento 75cm.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto



- **Conjunto de 4 (quatro) lixeiras de coleta seletiva de 100L cada.** Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubo de aço carbono com pintura epóxi pó; acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 4 adesivos. Altura 107cm, largura 182cm, profundidade 42,5cm.



- **Conjunto de 2 (duas) lixeiras de 100L cada.** Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubos de aço carbono, com parede de 1,5 mm, com pintura epóxi pó, acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 2 adesivos. Altura 107cm, largura 92cm, profundidade 45cm.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.

4.2. Será obrigatória a entrega de catálogo e/ou ficha técnica dos itens.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

4.4. A contratada deverá entregar os bens, quando da solicitação do Supera Parque, no Container Park do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, localizado à Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, Ribeirão Preto, SP.

4.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ou seja, a empresa contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo ceder ou transferir a responsabilidade pelo objeto licitado, nem mesmo parcialmente, para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega ou execução de serviço

5.1.1. O prazo máximo para entrega do objeto, será de 60 (dias) corridos a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e/ou movimentação dos itens até o local indicado pelo Supera Parque.

5.2. Local e horário de entrega ou execução de serviço

5.2.1. O local de entrega será no SUPERA Parque, à Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, Jardim Dr. Paulo Gomes Romeo, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.056-680.

5.2.2. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, com exceção de feriados e pontos facultativos.

5.3. Garantia do objeto

5.3.1. É exigida garantia contra defeitos de fabricação de 1 (um) ano, contado a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Compra do Produto.

5.3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Supera Parque.

5.3.3. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências do Supera Parque pelo contratado ou assistência técnica autorizada.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

5.3.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 064, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A fiscalização se dará por meio do recebimento das unidades apresentadas acima neste Termo de Referência no ato da entrega, com a verificação das plenas condições de uso e funcionalidade dos bens recepcionados, com assinatura da nota fiscal.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação de sua conformidade, inclusive em termos de quantidade e qualidade, com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Supera Parque.

7.1.3. O recebimento dos bens não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.4. O Supera Parque reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

7.2. Pagamento

7.2.1. O contratado apresentará ao Supera Parque a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal com comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pela contratante.

7.2.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pelo contratado, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.

7.2.4. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPC – FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, e com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. O licitante deverá apresentar atestado de qualificação técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante com teor pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial.

8.4. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e social

8.4.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado, é de R\$ 126.399,66 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição de móveis e conjuntos de lixeira para as áreas de uso coletivo do complexo Container Park do Supera Parque será atendida pela seguinte dotação: *09.01.50.19.573.20206.2.0078.04.110.000.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.*

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2023.

Mauricio Machado Fernandes
Agente de Administração da FIPASE

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Termo de Referência.

Sandro Scarpelini
Diretor Presidente

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ANEXO II PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

41

Requisição: 427/2023

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de móveis e conjuntos de lixeira para as áreas de uso coletivo do complexo Container Park do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, com o objetivo de desenvolver as condições ambientais necessárias e suficientes, nos espaços de uso coletivo, para o estímulo da convivência dos colaboradores, residentes e visitantes, para a realização de eventos, além de propiciar a estrutura básica para a realização de refeições no Container Park.

1.2. Justificativa da contratação:

O processo de incubação de empresas de base tecnológica tem como objetivo auxiliar o empreendedor no desenvolvimento tecnológico, acesso a mercados e a investimentos. Esse processo pode ser dividido em três etapas, a pré-incubação, quando ocorre o amadurecimento de ideias, produtos e tecnologias; a incubação, período de até três anos, no qual o empreendedor recebe as condições necessárias para desenvolver o produto e a tecnologia para levá-los ao mercado; e a graduação, etapa final, de exploração do mercado. Durante essas três etapas, as empresas permanecem instaladas na Incubadora do Supera Parque. Posteriormente, as firmas graduadas têm a possibilidade de permanecer no Supera Parque, mais precisamente no seu Centro de Negócios. Entretanto, com o passar do tempo e o crescimento dessas empresas de base tecnológica, observou-se que as restrições físicas das salas (área de 40 m²) que atendem ao Centro de Negócios passaram a ser um importante limitador ao contínuo desenvolvimento dos negócios.

Assim, surge o conceito do complexo Container Park que visa expandir a Incubadora de Empresas e o Centro de Negócios do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto. Este é um conjunto de 05 edificações, com até 03 pavimentos e que abrigará 10 unidades empresariais com áreas de 137 m² e 164 m², em uma área total construída de 3.294,19 m². Adicionalmente, o complexo terá espaços de uso coletivo, tais como pátio coberto, cafeteria, sala de treinamento, varanda e solários; além de estacionamento, elevador de passageiros, equipamento monta-cargas, sanitários coletivos, vestiários e prédios técnicos. As edificações foram erigidas a partir da reutilização de containers marítimos, combinados de forma irregular e não ortogonal, que têm a placa CSC (Convention for Safe Containers) original devidamente aderida e estão acompanhados do competente Laudo de Descontaminação e Habitabilidade. A ambiência no interior dos containers será obtida com o auxílio de revestimento de lã de rocha de 30 mm e placa de gesso com 10 mm, além de infraestrutura para instalação de ar-



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

condicionado, pontos de rede e hidráulico. A planta do Container Park é apresentada abaixo:



42

A inauguração desse complexo de containers produzirá novos espaços de uso coletivo e convívio entre os residentes, colaboradores e visitantes do Supera Parque. Entre esses sítios, destacam-se o pátio coberto do térreo, o roof top, a copa no térreo, além de outros lugares de convivência. Entre outros fatores, tais como a limpeza, pintura, decoração e paisagismo, será fundamental, para a plena utilização desses novos espaços de uso coletivo, a aquisição e distribuição de móveis de qualidade que viabilizem a realização de eventos e refeições, o descanso e a interação entre as pessoas que conviverão nesses recintos. Além disso, o asseio dessas áreas de convívio poderá ser mantido pelos próprios usuários que promoverão a separação, destinação e a reciclagem dos resíduos com o auxílio dos conjuntos de lixeira que também serão adquiridos e distribuídos pelas áreas comuns do Container Park.

1.3. Os requisitos foram apurados a partir de reuniões com responsáveis pela área, consulta à internet, além do corpo técnico das empresas fornecedoras dos móveis acima listados.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas pela seguinte dotação: 09.01.50.19.573.20206.2.0078.04.110.000.4.4.90.52 – *Equipamentos e material Permanente*.

2.2. Declaro, ainda, que não existe Plano Anual de Contratações para o Supera Parque no ano de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação tem natureza de bem comum, com fornecimento único.

3.2. O prazo de entrega dos móveis será de 60 (sessenta) dias corridos.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

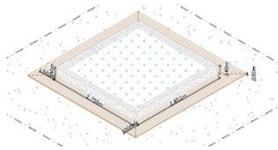
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 3.5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação do Supera Parque, nos endereços especificados no Termo de Referência.
- 3.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 3.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.8. Deverá constar no Termo de Referência cláusula de reajuste de preços, visando recomposição da inflação, respeitando requisitos legais.

43

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As quantidades dos itens que compõem a contratação foram calculadas com base em necessidades informadas pelo setor responsável, a saber o Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, considerando-se ainda o histórico e o planejamento anual de atividades.

4.2. Tabela sintética de quantitativos:

Item	Descrição Básica	Figura ilustrativa	Quantidade
1	Banco suspenso na alvenaria do canteiro central, com estrutura metálica e tampo em madeira maciça de cumaru, jatobá ou teca, com verniz marítimo, espessura de 3cm, com instalação pelo fornecedor . Altura 46cm (do chão até o tampo); dois lados de largura de 50 cm e comprimento de 275,5 cm; dois lados de largura de 50 cm com comprimento de 285,2 cm.		01
2	Conjunto industrial de uma mesa monobloco com dois bancos, fabricados em tubos de alumínio quadrados com pintura epóxi pó, de medida 51 mm x 51 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente. Tampo em madeira maciça cumaru ripada ou eucalipto tratado, com verniz marítimo, sem vãos, com espessura mínima de 20 mm. Mesa: Altura 75cm, Largura 180cm, Comprimento 90cm. Bancos: Altura 47cm, Largura 180cm, Comprimento 40cm.		08



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3	Cadeira Acapulco fixa com estrutura em aço, com pintura epóxi pó, e fibra sintética. Estrutura três pés com ponteira em borracha resistente ou polipropileno, com formato de V. Concha em formato ovalado com acabamento em fibra sintética com proteção UV. Altura total 85cm, largura 74cm, profundidade 48cm, altura do assento até o chão 38cm.		28
4	Aparador estilo industrial – Tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, com espessura mínima de 20 mm; estrutura em alumínio com pintura epóxi pó, de medida 50,8 mm x 50,8 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente. Altura 82cm, comprimento 90cm, largura 40cm.		06
5	Mesa lateral no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 50 cm, diâmetro 55cm.		09
6	Banqueta alta sem braço com encosto, em alumínio tubular com 1 polegada de diâmetro, espessura de 1 mm, pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés, revestida com fibra sintética. Altura total 100cm, largura 45cm, profundidade 47cm, altura do chão até o assento de 75 cm.		15
7	Mesa para bistrô alta no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 100cm, diâmetro 70cm.		05



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8	<p>Banqueta alta, 04 pés com ponteira de borracha resistente nos pés, sem apoio para braços, com assento e encosto em estrutura em concha plástica única em polipropileno de alta resistência com bordas arredondadas; estrutura em tubo de aço 19 mm de diâmetro, 1,2mm de espessura de parede; com apoio para pés; pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés.</p> <p>Altura total 90cm, largura total 51cm, profundidade total 50cm, altura do encosto 17cm, largura do encosto 44cm, Profundidade do assento 45cm, Largura do assento 47cm, Altura do chão até o assento 74cm.</p>		12
9	<p>Conjunto de mesa industrial com quatro cadeiras; Mesa retangular, com tampo em MDP ou MDF de 15 mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó.</p> <p>Cadeiras com encosto sem braços, com assento formando quadrado retangular em MDP ou MDF de 15mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó.</p> <p>Ponteiras em polipropileno ou borracha de alta resistência.</p> <p>Mesa: Altura 76cm, largura 70cm, comprimento 110cm.</p> <p>Cadeiras: Altura 85cm, largura 38cm, Profundidade 44cm.</p>		01
10	<p>Banqueta alta sem braço, com encosto e assento estofado. Assento em compensado multilaminado com 12mm de espessura, espuma expandida/laminada, com 30mm de espessura mínima e revestimento em tecido vinil. Encosto e estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço redondo com 19,05mm de diâmetro, parede 1,06mm. Pés com ponteira de borracha resistente. Ponteiras em polipropileno ou borracha de alta resistência. Acabamento com pintura epóxi pó.</p> <p>Altura 92,5cm, largura 34cm, profundidade 38,5cm, altura do chão até o assento 75cm.</p>		04
11	<p>Conjunto de 4 (quatro) lixeiras de coleta seletiva de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubo de aço carbono com pintura epóxi pó; acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 4 adesivos.</p> <p>Altura 107cm, largura 182cm, profundidade 42,5cm.</p>		02



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

12	Conjunto de 2 (duas) lixeiras de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubos de aço carbono, com parede de 1,5 mm, com pintura epóxi pó, acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 2 adesivos. Altura 107cm, largura 92cm, profundidade 45cm.		08
----	---	--	----

46

4.3. Serão aceitos produtos com variação de medidas de largura, altura, comprimento e profundidade de até 1,5 cm para mais ou para menos.

4.4. As cores serão escolhidas conforme catálogo do fornecedor.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A produção própria de móveis de madeira e estrutura metálica, além de lixeiras de plástico, não pertence ao escopo da Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto (FIPASE). Em virtude disso, considera-se a aquisição de 1 (um) banco suspenso na alvenaria, com estrutura metálica e tampo de madeira, para o canteiro central; 88 (oitenta e oito) móveis para os espaços de uso coletivo; e 10 (dez) conjuntos de lixeira, como a solução viável e mais adequada para atender a presente necessidade administrativa da Fundação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 137.770,60 (cento e trinta e sete mil reais setecentos e setenta reais e sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01		Banco suspenso na alvenaria do canteiro central, com estrutura metálica e tampo em madeira maciça de cumaru, jatobá ou teca, com verniz marítimo, espessura de 3cm, com instalação pelo fornecedor. Altura 46cm (do chão até o tampo); dois lados de largura de 50 cm e comprimento de 275,5 cm; dois lados de largura de 50 cm com comprimento de 285,2 cm.	01	R\$ 9.048,50	R\$ 9.048,50



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

02		Móveis para áreas de uso coletivo.			R\$ 122.469,00
	02.1	Conjunto industrial de uma mesa monobloco com dois bancos, fabricados em tubos de alumínio quadrados com pintura epóxi pó, de medida 51 mm x 51 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente. Tampo em madeira maciça cumaru ripada ou eucalipto tratado, com verniz marítimo, sem vãos, com espessura mínima de 20 mm. Mesa: Altura 75cm, Largura 180cm, Comprimento 90cm Bancos: Altura 47cm, Largura 180cm, Comprimento 40cm.	08	R\$ 5.700,00	R\$ 46.240,00
	02.2	Cadeira Acapulco fixa com estrutura em aço, com pintura epóxi pó, e fibra sintética. Estrutura três pés com ponteira em borracha resistente ou polipropileno, com formato de V. Concha em formato ovalado com acabamento em fibra sintética com proteção UV. Altura total 85cm, largura 74cm, profundidade 48cm, altura do assento até o chão 38cm.	28	R\$ 430,00	R\$ 12.040,00
	02.3	Aparador estilo industrial – Tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, com espessura mínima de 20 mm; estrutura em alumínio com pintura epóxi pó, de medida 50,8 mm x 50,8 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente. Altura 82cm, comprimento 90cm, largura 40cm.	06	R\$ 1.840,00	R\$ 11.040,00
	02.4	Mesa lateral no formato ampulheta com tampo em	09	R\$ 1.835,00	R\$ 12.465,00



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 50 cm, diâmetro 55cm.			
	02.5	Banqueta alta sem braço com encosto, em alumínio tubular com 1 polegada de diâmetro, espessura de 1 mm, pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés, revestida com fibra sintética. Altura total 100cm, largura 45cm, profundidade 47cm, altura do chão até o assento de 75 cm.	15	R\$ 1.340,00	R\$ 20.100,00
	02.6	Mesa para bistrô alta no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 100cm, diâmetro 70cm.	05	R\$ 1.880,00	R\$ 9.400,00
	02.7	Banqueta fixa, 04 pés com ponteira de borracha resistente nos pés, sem apoio para braços, com assento e encosto em estrutura em concha plástica única em polipropileno de alta resistência com bordas arredondadas; estrutura em tubo de aço 19 mm de diâmetro, 1,2mm de espessura de parede; com apoio para pés;	12	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés.			
	02.8	Conjunto de mesa industrial com quatro cadeiras; Mesa retangular, com tampo em MDP ou MDF de 15 mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Cadeiras com encosto sem braços, com assento formando quadrado retangular em MDP ou MDF de 15mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Ponteiras em polipropileno ou borracha de alta resistência.	01	R\$ 1.052,30	R\$ 1.052,30
	02.9	Banqueta sem braço, com encosto e assento estofado. Assento em compensado multilaminado com 12mm de espessura, espuma expandida/laminada, com 30mm de espessura mínima e revestimento em tecido vinil. Encosto e estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço redondo com 19,05mm de diâmetro, parede 1,06mm. Pés com ponteira de borracha resistente. Ponteiras em polipropileno ou borracha de alta resistência. Acabamento com pintura epóxi pó. Altura 92,5cm, largura 34cm, profundidade 38,5cm, altura do chão até o assento 75cm.	04	R\$ 568,00	R\$ 2.272,00
02		Conjunto de lixeiras.			R\$ 6.253,10
	02.1	Conjunto de 4 (quatro) lixeiras de coletiva seletiva de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção	02	R\$ 749,95	R\$ 1.499,90



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		UV, suporte em tubo de aço carbono com pintura epóxi pó; acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 4 adesivos. Altura 107cm, largura 182cm, profundidade 42,5cm.			
	02.2	Conjunto de 2 (duas) lixeiras de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubos de aço carbono, com parede de 1,5 mm, com pintura epóxi pó, acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 2 adesivos. Altura 107cm, largura 92cm, profundidade 45cm.	08	R\$ 594,15	R\$ 4.753,20
Total					R\$ 137.770,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução da presente necessidade administrativa envolve a aquisição de 1 (um) banco suspenso na alvenaria, com estrutura metálica e tampo de madeira, para o pátio central no térreo; 88 (oitenta) móveis para os espaços de uso coletivo; e 10 (dez) conjuntos de lixeira para o Container Park do Supera Parque.

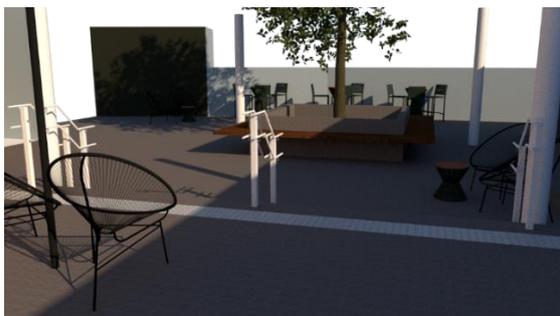
No centro do pátio haverá a instalação de um banco suspenso na alvenaria do canteiro central, com estrutura metálica e tampo em madeira maciça com espessura de 3 cm. Ainda no pátio do térreo serão distribuídas cadeiras Acapulco fixas com estrutura em aço e fibra sintética, mesa lateral no formato de ampulheta com tampo em madeira, banqueta alta sem braço em alumínio revestida com fibra sintética e mesa para bistrô alta no formato de ampulheta com tampo em madeira. Essa solução busca deixar o local em questão mais aconchegante e proporcionar o estímulo da reunião e interação entre residentes, colaboradores e visitantes. As figuras abaixo ilustram sob diferentes perspectivas a distribuição desses móveis no pátio central do térreo.





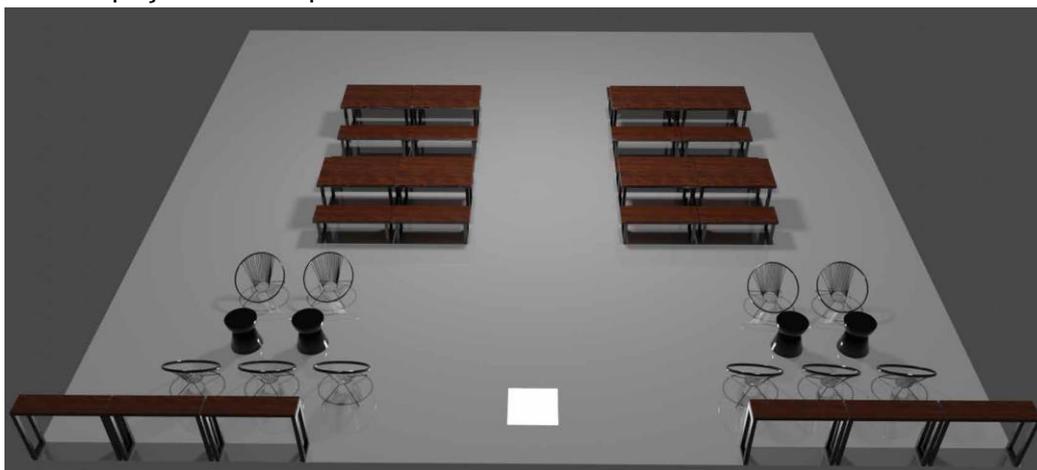
SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto



51

O Roof Top foi projetado com o intuito de ser um ambiente de eventos, reuniões, confraternizações e convívio de pessoas, para ser utilizado pelos residentes do SUPERA Parque. Para que isto se torne realidade serão alocados conjuntos de mesas industriais com bancos, cadeiras Acapulco fixas com estrutura em aço e fibra sintética, mesas laterais no formato de ampolheta com tampo em madeira como centro de mesa, banquetas altas sem braço em alumínio revestida com fibra sintética, mesa para bistrô alta no formato de ampolheta com tampo em madeira. Com o intuito adicional de viabilizar um local confortável para que os colaboradores realizem suas refeições também serão distribuídos aparadores estilo industrial acompanhados por banquetas fixas sem apoio para braços e com 4 pés nesse ambiente. A figura abaixo apresenta uma sugestão do arranjo desses móveis no espaço do roof top.



No térreo, ainda haverá uma copa que receberá um conjunto de mesa industrial com 4 (quatro) cadeiras, assim como, 4 (quatro) banquetas com encosto e assento estofado para otimizar a praticidade e conforto dos colaboradores durante suas refeições.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto



Já os conjuntos de lixeiras serão distribuídas pelo Container Park para que seja realizado o descarte correto de resíduos e lixos pelos residentes, colaboradores e visitantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto é composto por itens divisíveis e, para ampliação da concorrência e busca pela contratação mais vantajosa, optou-se pelo seu parcelamento nos seguintes itens:

- a) banco com estrutura metálica e tampo de madeira para área externa.
- b) móveis em geral para os ambientes de uso coletivo.
- c) conjuntos de lixeira.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com a deste objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se que a contratação permita o desenvolvimento da estrutura física básica dos espaços de uso coletivo do Container Park, viabilizando a adequada ambiência, que culminará com o estímulo da convivência dos colaboradores, residentes e visitantes, além da realização de eventos e refeições nas áreas comuns. Ademais, a aquisição e distribuição de conjuntos de lixeiras permitirá a correta destinação de resíduos e estimulará a consciência ambiental dos usuários do complexo de containers.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Este estudo, elaborado pela equipe abaixo assinada, demonstrou a necessidade e a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da aquisição de móveis e conjuntos de lixeiras para os ambientes de uso coletivo do Container Park.

Ribeirão Preto, 14 de novembro de 2023.

Mauricio Machado Fernandes
Agente de Administração da FIPASE

53

Juliana Pavinski Miglioli
Assessora Técnica Administrativa da FIPASE



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

**ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 000/0000

Contratação de empresa para fornecimento de móveis e conjuntos de lixeira para as áreas de uso coletivo do Container Park.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE - FIPASE, fundação pública de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto, e Estado de São Paulo, gestora do Supera Parque de Inovação e Tecnologia, sito à Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, Jd. Dr. Paulo Gomes Romeo, inscrita no CNPJ n.º 04.755.519/0001-30. Neste ato representado por seu Diretor Presidente, **xxxxx**, brasileiro, xxxxxx, portador do RG XX.XXX.XXX-XX e CPF XXX.XXX.XXX-XX, que subscreve daqui para frente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua **, neste ato representa por seu sócio administrador senhor xxxxxx, inscrito no CPF sob o nº **, e portador da RG sob o nº **, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, descritos conforme Termo de Referência (Anexo II) deste pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – O preço registrado pela empresa signatária do presente contrato para cada item é de:

XX



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.2 – Os valores são líquidos, neles incluídos todos os custos, impostos, taxas, benefícios, e constitui, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste, bem assim, todos os custos necessários à garantia do objeto desta contratação, de despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor de sua proposta.

55

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O contratado apresentará ao Supera Parque a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

3.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal com comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pela contratante.

3.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pelo contratado, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.

3.4. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPC – FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência contratual será 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

4.2 – O término do prazo de vigência deste contrato não exime a contratada das cláusulas de garantia e foro.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO

5.1 – Os preços propostos não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Condições de entrega

6.1.1 – O prazo máximo para entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da assinatura do contrato.

6.1.2 – Caso não seja possível a entrega/execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3 – A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e/ou movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

6.2 – Local e horário de entrega ou execução de serviço

6.2.1 – O local de entrega dos equipamentos será no SUPERA Parque, à Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, Prédio 2, Ribeirão Preto/SP, CEP 14056-680.

6.2.2 – O horário para entrega dos produtos ou execução de serviço será de segunda a sexta-feira das 09h às 17 horas, com exceção de feriados e pontos facultativos.

6.2.3 – Os equipamentos deverão ser entregues aos responsáveis pelo Setor de Compras da FIPASE, e estes deverão dar o recebimento provisório dos equipamentos.

6.2.4 – O recebimento definitivo deverá ser dado pelo gestor do contrato em, até 10 dias, após o recebimento provisório dos equipamentos.

6.3 – Garantia do objeto:

6.3.1 – A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

6.3.2 – O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, será de 12 (doze) meses.

6.3.3 – Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências do Supera Parque pelo contratado ou assistência técnica autorizada.

6.3.4 – O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3.5 – A garantia deve ser fornecida pelo fabricante, podendo ser o atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função;

6.3.6 – O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 064, de 2023, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – Fica determinado o _____ como responsável pela fiscalização e gestão do contrato.

57

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

8.1 – A FIPASE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

8.2 – A fiscalização da CONTRATANTE transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/2021.

9.2 – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas do edital e demais documentos técnicos fornecidos.

9.3 – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

9.4 – Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

9.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 – Considerar que as ações de fiscalização da Fundação não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

9.7 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

10.2 – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

10.3 – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

10.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

58

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DECRETO ANTICORRUPÇÃO

11.1 – Nos termos do artigo 1º do Decreto nº 235/17, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – As sanções e penalidades a serem aplicadas estão especificadas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, complementados, no que couber, as penalidades especificadas abaixo.

12.2 – Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério da CONTRATANTE a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

I. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste contrato;

II. 10% (vinte por cento) do valor total da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.

12.3 – O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, a CONTRATANTE terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

12.4 – As multas deverão ser pagas junto ao Departamento Financeiro da CONTRATANTE até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 – Este contrato está vinculado ao Edital Pregão n.013/2023 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 – Aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21 e alterações;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação trabalhista e previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do adolescente;
- i) E demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

15.1 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: *09.01.50.19.573.20206.2.0078.04.110.000.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente da FIPASE

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

(Contratada)

(nome do representante)

(cargo/função)

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E CONJUNTOS DE LIXEIRA PARA AS ÁREAS DE USO COLETIVO DO CONTAINER PARK CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

Sócios Administradores que compõem o quadro societário

E-mails dos Sócios Administradores:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01		Banco suspenso na alvenaria do canteiro central, com estrutura metálica e tampo em madeira maciça de cumaru, jatobá ou teca, com verniz marítimo, espessura de 3cm, com instalação pelo fornecedor. Altura 46cm (do chão até o tampo); dois lados de largura de 50 cm e comprimento de 275,5 cm; dois lados de largura de 50 cm com comprimento de 285,2 cm.	01		

Total item 1: R\$ _____

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------	-----------	------	-------------------------------	-------------------



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

02.1	<p>Conjunto industrial de uma mesa monobloco com dois bancos, fabricados em tubos de alumínio quadrados com pintura epóxi pó, de medida 51 mm x 51 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente.</p> <p>Tampo em madeira maciça cumaru ripada ou eucalipto tratado, com verniz marítimo, sem vãos, com espessura mínima de 20 mm.</p> <p>Mesa: Altura 75cm, Largura 180cm, Comprimento 90cm</p> <p>Bancos: Altura 47cm, Largura 180cm, Comprimento 40cm.</p>	08		
02.2	<p>Cadeira Acapulco fixa com estrutura em aço, com pintura epóxi pó, e fibra sintética. Estrutura três pés com ponteira em borracha resistente ou polipropileno, com formato de V. Concha em formato ovalado com acabamento em fibra sintética com proteção UV. Altura total 85cm, largura 74cm, profundidade 48cm, altura do assento até o chão 38cm.</p>	28		
02.3	<p>Aparador estilo industrial – Tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, com espessura mínima de 20 mm; estrutura em alumínio com pintura epóxi pó, de medida 50,8 mm x 50,8 mm, espessura da parede de 1,5 mm; com ponteiros de polipropileno ou borracha resistente.</p> <p>Altura 82cm, comprimento 90cm, largura 40cm.</p>	06		
02.4	<p>Mesa lateral no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão,</p>	09		



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 50 cm, diâmetro 55cm.			
	02.5	Banqueta alta sem braço com encosto, em alumínio tubular com 1 polegada de diâmetro, espessura de 1 mm, pintura epóxi pó, ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés, revestida com fibra sintética. Altura total 100cm, largura 45cm, profundidade 47cm, altura do chão até o assento de 75 cm.	15		
	02.6	Mesa para bistrô alta no formato ampulheta com tampo em madeira cumaru ripada ou eucalipto tratada, sem vão, com acabamento em verniz marítimo com espessura mínima de 20mm; estrutura em tubo de alumínio com diâmetro de 1 polegada, revestida com fibra sintética, com ponteira de polipropileno ou borracha resistente nos pés. Altura 100cm, diâmetro 70cm.	05		
	02.7	Banqueta fixa, 04 pés com ponteira de borracha resistente nos pés, sem apoio para braços, com assento e encosto em estrutura em concha plástica única em polipropileno de alta resistência com bordas arredondadas; estrutura em tubo de aço 19 mm de diâmetro, 1,2mm de espessura de parede; com apoio para pés; pintura epóxi pó, ponteira de	12		



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		polipropileno ou borracha resistente nos pés.			
	02.8	Conjunto de mesa industrial com quatro cadeiras; Mesa retangular, com tampo em MDP ou MDF de 15 mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Cadeiras com encosto sem braços, com assento formando quadrado retangular em MDP ou MDF de 15mm de espessura com acabamento em PVC; estrutura fabricada em aço duplo com pintura epóxi pó. Ponteiras em polipropileno ou borracha de alta resistência.	01		
	02.9	Banqueta sem braço, com encosto e assento estofado. Assento em compensado multilaminado com 12mm de espessura, espuma expandida/laminada, com 30mm de espessura mínima e revestimento em tecido vinil. Encosto e estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço redondo com 19,05mm de diâmetro, parede 1,06mm. Pés com ponteira de borracha resistente. Ponteiras em polipropileno ou borracha de alta resistência. Acabamento com pintura epóxi pó. Altura 92,5cm, largura 34cm, profundidade 38,5cm, altura do chão até o assento 75cm.	04		

Total item 2: R\$ _____



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	02.1	Conjunto de 4 (quatro) lixeiras de coletiva seletiva de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubo de aço carbono com pintura epóxi pó; acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 4 adesivos. Altura 107cm, largura 182cm, profundidade 42,5cm.	02		
	02.2	Conjunto de 2 (duas) lixeiras de 100L cada. Fabricado em plástico polipropileno, com proteção UV, suporte em tubos de aço carbono, com parede de 1,5 mm, com pintura epóxi pó, acompanhando ganchos para fixação de saco de lixo; com tampa basculante e 2 adesivos. Altura 107cm, largura 92cm, profundidade 45cm.	08		

Total item 3: R\$ _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pela FIPASE, através de (boleto, ou depósito em conta, ou PIX) no prazo de **30 (trinta) dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

Local da execução/entrega: Conforme Anexo II – Termo de Referência

Local e data:

Assinatura e Identificação do representante legal da empresa

(Nome, Cargo, RG e CPF).